



**TERMO DE RESCISÃO N°
001/2019 AO CONTRATO N°
014/2019, QUE CELEBRARAM O
MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO
DA BAHIA E DO OUTRO LADO
A SRA. MARIA JOSÉ DOS
SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n° **14.784.015/0001-00**, situada a **RUA JOÃO NILO, S/N°, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, brasileiro, casado, RG n° **00956654-63 - SSP/BA**, e CPF n°. **149700405-59**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, portadora do CPF sob n°. **650.650.855-87** e RG n° **699.904 - SSP/SE**, residente e domiciliado na **RUA DR. ORLANDO TEIXEIRA, S/N°, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000** torna público a decisão de **RESCINDIR** o Contrato pactuado entre ambos, ou seja, que a partir dessa data não mais tem interesse no fornecimento até então pactuado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **locação de Imóvel situada na Rua São Lucas, 13, Centro, para servir de instalação do CRAS, neste município**, conforme Dispensa n° **014/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **RESCISÃO**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nesta oportunidade, comunica que a partir dessa data estará suspensa a autorização de pagamento do antigo valor pactuado.

Antas, Bahia, 31 de Maio de 2019.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal